



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240311/0001-00

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE ITAREMA, CEARÁ., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LUVA MULTIUSO TAMANHO CANO CURTO "P"PRODUZIDAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO E CURVO PARA FACILITAR O ENCAIXE DAS MÃOS, ANTIDERRAPANTES E INTEIRAMENTE FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E MAIS FLEXIBILIDADE EM SEU USO. PRÓPRIAS PARA TAREFAS PESADAS. SÃ	560.0	Par	4,91	2.749,60
	LUVA MULTIUSO TAMANHO CANO CURTO "P"PRODUZIDAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO E CURVO PARA FACILITAR O ENCAIXE DAS MÃOS, ANTIDERRAPANTES E INTEIRAMENTE FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E MAIS FLEXIBILIDADE EM SEU USO. PRÓPRIAS PARA TAREFAS PESADAS. SÃO VENDIDAS EM PACOTES QUE CONTÉM UM PAR DE LUVAS CADA.				
2	LUVA MULTIUSO TAMANHO CANO LONGO "G"PRODUZIDAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO E CURVO PARA FACILITAR O ENCAIXE DAS MÃOS, ANTIDERRAPANTES E INTEIRAMENTE FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E MAIS FLEXIBILIDADE EM SEU USO. PRÓPRIAS PARA TAREFAS PESADAS. SÃ	560.0	Par	8,20	4.592,00
	LUVA MULTIUSO TAMANHO CANO LONGO "M"PRODUZIDAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO E CURVO PARA FACILITAR O ENCAIXE DAS MÃOS, ANTIDERRAPANTES E INTEIRAMENTE FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E MAIS FLEXIBILIDADE EM SEU USO. PRÓPRIAS PARA TAREFAS PESADAS. SÃ				
3	LUVA MULTIUSO TAMANHO CANO LONGO "M"PRODUZIDAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO E CURVO PARA FACILITAR O ENCAIXE DAS MÃOS, ANTIDERRAPANTES E INTEIRAMENTE FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E MAIS FLEXIBILIDADE EM SEU USO. PRÓPRIAS PARA TAREFAS PESADAS. SÃ	460.0	Par	9,16	4.213,60
	LUVA MULTIUSO TAMANHO CANO LONGO "M"PRODUZIDAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO E CURVO PARA FACILITAR O ENCAIXE DAS MÃOS, ANTIDERRAPANTES E INTEIRAMENTE FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E MAIS FLEXIBILIDADE EM SEU USO. PRÓPRIAS PARA TAREFAS PESADAS. SÃO VENDIDAS EM PACOTES QUE CONTÉM UM PAR DE LUVAS CADA.				
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM CLIPE NASAL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO ROLIÇO, CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO, DUAS CAMADAS EXTERNAS DE TECIDO 100% POLIPROPILENO, UMA CAMADA INTERNA COM ELEMENTO FILTRANTE, HIPOALERGÊNICO, ANTISSEPTICO, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, USO ÚNICO E DESCARTÁVEL, ATÓXICA E NÃO ES	386.0	Caixa	53,66	20.712,76
	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM CLIPE NASAL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO ROLIÇO, CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO, DUAS CAMADAS EXTERNAS DE TECIDO 100% POLIPROPILENO, UMA CAMADA INTERNA COM ELEMENTO FILTRANTE, HIPOALERGÊNICO, ANTISSEPTICO, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, USO ÚNICO E DESCARTÁVEL, ATÓXICA E NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: 18CM LARGURA X 10CM DE ALTURA (FECHADA), CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.				
5	PALITO DE MADEIRA P/ DENTE, RESISTENTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	222.0	Caixa	2,07	459,54
	PALITO DE MADEIRA P/ DENTE, RESISTENTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				

Handwritten signature or mark.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



6	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, EMBALAGEM COM 1L FRAGRÂNCIA SUAVE, COM AÇÃO BACTERICIDA PARA HIGIENE PESSOAL. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO AGENTE TENSOATIVOS, EMOLIENTES E HIDRATANTES, INDICADO PARA BANHO E LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABR	60.0	Litro	14,29	857,40
SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, EMBALAGEM COM 1L FRAGRÂNCIA SUAVE, COM AÇÃO BACTERICIDA PARA HIGIENE PESSOAL. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO AGENTE TENSOATIVOS, EMOLIENTES E HIDRATANTES, INDICADO PARA BANHO E LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
7	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO BABY 200ML COMPOSIÇÃO. LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURILÉTER SULFOSUCCINATO DISSÓDICO, 1,2-DIBROMO-2, 4- DICIANOBUTANO, 2-FENOXIETANOL, EDTA DISSÓDICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COCOANFODIACETATO DISSÓDICO, LAURILPOLIGLICOSE, POLISORBATO-80, DIOLEATO DE METILGLICOSE,	14.0	Unidade	13,58	190,12
SHAMPOO INFANTIL NEUTRO BABY 200ML COMPOSIÇÃO. LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURILÉTER SULFOSUCCINATO DISSÓDICO, 1,2-DIBROMO-2, 4- DICIANOBUTANO, 2-FENOXIETANOL, EDTA DISSÓDICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COCOANFODIACETATO DISSÓDICO, LAURILPOLIGLICOSE, POLISORBATO-80, DIOLEATO DE METILGLICOSE, ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CI 19140, ÁGUA DESMINERALIZADA.					
8	ESPONJA DUPLA FACE, SENDO UMA EM FIBRA SINTÉTICA, COM MATERIAL ABRASIVO, PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E A OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, OU SIMILAR, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS DEVIDAMENTE SOBREPOSTAS E FIRMEMENTE UNIDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOS	8780.0	Unidade	1,31	11.501,80
ESPONJA DUPLA FACE, SENDO UMA EM FIBRA SINTÉTICA, COM MATERIAL ABRASIVO, PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E A OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, OU SIMILAR, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS DEVIDAMENTE SOBREPOSTAS E FIRMEMENTE UNIDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.					
9	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALDAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE UNIDADES. AS EMBALAGENS PLÁSTICAS SERÃO ACONDI	790.0	Fardo	52,50	41.475,00
ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALDAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE UNIDADES. AS EMBALAGENS PLÁSTICAS SERÃO ACONDICIONADA EM VOLUMES (CAIXA OU PACOTES) COM ATÉ 20 EMBALAGENS.					
10	FLANELA MEDINDO 40 CM X 50CM DE LARGURA, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOCK.	1100.0	Unidade	3,52	3.872,00
FLANELA MEDINDO 40 CM X 50CM DE LARGURA, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOCK.					
11	FLANELA, MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO E 40CM DE LARGURA, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOCK.	2030.0	Unidade	2,57	5.217,10
FLANELA, MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO E 40CM DE LARGURA, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOCK.					
12	PANO DE PRATO TIPO ATOALHADO, N A COR BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 45X48CM.	942.0	Unidade	5,24	4.936,08
PANO DE PRATO TIPO ATOALHADO, N A COR BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 45X48CM.					
13	ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, CABO: ALTURA	502.0	Unidade	9,55	4.794,10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	18CM, USO: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: U					
	ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, CABO: ALTURA 18CM, USO: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO					
14	ESCOVA SANITÁRIA, SEM SUPORTE, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, CABO: ALTURA 18CM, USO: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: U	202.0	Unidade	7,89		1.593,78
	ESCOVA SANITÁRIA, SEM SUPORTE, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, CABO: ALTURA 18CM, USO: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO					
15	ESCOVÃO EM PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON	140.0	Unidade	6,31		883,40
	ESCOVÃO EM PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON					
16	ESFREGÃO/RODO MOP REFIL, ÚMIDO ALGODÃO SEM BALDE	285.0	Unidade	29,30		8.350,50
	ESFREGÃO/RODO MOP REFIL, ÚMIDO ALGODÃO SEM BALDE					
17	ESFREGÃO/RODO MOP, ÚMIDO ALGODÃO COM BALDE	203.0	Unidade	100,98		20.498,94
	ESFREGÃO/RODO MOP, ÚMIDO ALGODÃO COM BALDE					
18	ESPANADOR COMUM E CABO DE MADEIRA 20CM	137.0	Unidade	12,53		1.716,61
	ESPANADOR COMUM E CABO DE MADEIRA 20CM					
19	RODO MÉDIO DE BORRACHA - BORRACHA DUPLA NA COR PRETA, BASE PLÁSTICA DE 30CM (LARGURA) DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE 1,2M EM MADEIRA PLASTIFICADA, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX C/ 12 UND	94.0	Caixa	134,10		12.605,40
	RODO MÉDIO DE BORRACHA - BORRACHA DUPLA NA COR PRETA, BASE PLÁSTICA DE 30CM (LARGURA) DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE 1,2M EM MADEIRA PLASTIFICADA, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX C/ 12 UND					
20	PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE, 100 % FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODORO, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, 10CM X 30M, PACOTE COM 8 ROLOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1640.0	Pacote	65,77		107.862,80
	PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODORO, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, 10CM X 30M, PACOTE COM 8 ROLOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
21	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM DE 1 LT - CX C/ 12 UNDS	255.0	Caixa	41,50		10.582,50
	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM DE 1 LT - CX C/ 12 UNDS					
22	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, ARMAZENADOS EM FRASCOS DE 500 ML. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES	194.0	Caixa	105,13		20.395,22
	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, ARMAZENADOS EM FRASCOS DE 500 ML. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES					
23	DETERGENTE GLICERINADO 500ml, CAIXA COM 12 UNIDADES	884.0	Caixa	27,72		24.504,48
	DETERGENTE GLICERINADO 500ml, CAIXA COM 12 UNIDADES					
24	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 E 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PÁRTICULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO A PELE.	742.0	Caixa	40,91		30.355,22

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000

E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br | Tel.: (88) 3667-1133

dx



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO					
DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 E 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO A PELE. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 500ML, PROVIDO DE TAMPA FIXA E BICO APLICADOR. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES.					
25	SABÃO EM BARRA GLICERIANADO, PESO MÍNIMO 200G, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, CX COM 24UNID	562.0	Caixa	82,75	46.505,50
SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PESO MÍNIMO 200G, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, CX COM 24UNID					
26	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSTO POR: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGAS E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA EMBALAGEM DE 500G. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO 24 UNIDADES.	866.0	Caixa	107,88	93.424,08
SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSTO POR: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGAS E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA EMBALAGEM DE 500G. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO 24 UNIDADES.					
27	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSTO QUÍMICO COM CLORO ATIVO USADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, GARRAFA PLÁSTICA DE 1L. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES	3572.0	Caixa	28,40	101.444,80
ÁGUA SANITÁRIA COMPOSTO QUÍMICO COM CLORO ATIVO USADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, GARRAFA PLÁSTICA DE 1L. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES					
28	DESINFETANTE EM GARRAFAS DE 2L COM AÇÃO GERMICIDA-BACTERICIDA COMPOSTO POR CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO, COADJUVANTES, ESSENCIAS VARIADAS, CORANTE, ÁGUA EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	1340.0	Caixa	51,29	68.728,60
DESINFETANTE EM GARRAFAS DE 2L COM AÇÃO GERMICIDA-BACTERICIDA COMPOSTO POR CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO, COADJUVANTES, ESSENCIAS VARIADAS, CORANTE, ÁGUA EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.					
29	DESODORIZANTE DE AMBIENTE - ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE AEROSOL COM 400ML SEM AMASSADURAS OU PERFURAÇÕES CX. C/ 12 UNIDADES	446.0	Caixa	129,28	57.658,88
DESODORIZANTE DE AMBIENTE - ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE AEROSOL COM 400ML SEM AMASSADURAS OU PERFURAÇÕES CX. C/ 12 UNIDADES					
30	INSETICIDA EM AEROSOL 380ml CAIXA COM 12	204.0	Caixa	144,95	29.569,80
INSETICIDA EM AEROSOL 380ml CAIXA COM 12					
31	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, TAMPA: PULVERIZADOR, FRASCO, 500ML.	325.0	Caixa	25,00	8.125,00
LIMPA VIDROS LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, TAMPA: PULVERIZADOR, FRASCO, 500ML.					
32	REFIL PARA MOP PÓ PARA LIMPEZA DE PISO E PAREDE TAMANHO: 11,5 X 0,59CM.	96.0	Unidade	44,40	4.262,40
REFIL PARA MOP PÓ PARA LIMPEZA DE PISO E PAREDE TAMANHO: 11,5 X 0,59CM.					
33	LOÇÃO HIDRATANTE DESODORANTE CORPORAL 250 ML	64.0	Unidade	17,33	1.109,12
LOÇÃO HIDRATANTE DESODORANTE CORPORAL 250 MLUNI					
34	ÁLCOOL EM GEL 70%, ARMAZENADOS EM FRASCOS DE 500ml, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UND. CADA.	398.0	Caixa	95,51	38.012,98
ÁLCOOL EM GEL 70%, ARMAZENADOS EM FRASCOS DE 500ml, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UND. CADA.					
35	LUVA PARA PROCEDIMENTO FABRICADAS EM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO "M", CAIXA COM 100 UNIDADES.	30.0	Caixa	57,83	1.734,90

de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



LUVA PARA PROCEDIMENTO FABRICADAS EM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO "M", CAIXA COM 100 UNIDADES.

36	BARBEADOR C/ DUAS LÂMINAS	150.0	Unidade	2,95	442,50
BARBEADOR C/ DUAS LÂMINAS					
37	PENTE PROFISSIONAL PRÓPRIO PARA UTILIZAR EM CABELOS	400.0	Unidade	7,13	2.852,00
PENTE PROFISSIONAL PRÓPRIO PARA UTILIZAR EM CABELOS					
38	SABONETEIRA INFANTIL	3048.0	Unidade	3,63	11.064,24
SABONETEIRA INFANTIL					
39	KIT BALDE DOBLÔ PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO PISOS, PAREDES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, ETC. KIT COMPOSTO PELOS ITENS: BALDE DOBLÔ 30 L - 2 ÁGUAS; CABO TELESCÓPICO 1,40 M; HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G E PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO.	35.0	Unidade	372,53	13.038,55
KIT BALDE DOBLÔ PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO PISOS, PAREDES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, ETC. KIT COMPOSTO PELOS ITENS: BALDE DOBLÔ 30 L - 2 ÁGUAS; CABO TELESCÓPICO 1,40 M; HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G E PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO.					
40	PREGADOR PARA ROUPAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM COM 12 UNID	300.0	Pacote	3,59	1.077,00
PREGADOR PARA ROUPAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM COM 12 UNID					
41	CISCADOR DE FERRO - 50 CM	20.0	Unidade	62,30	1.246,00
CISCADOR DE FERRO - 50 CM					
42	ESCOVA COM CERDAS SINTÉTICAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DUPLA TERMINAÇÃO.	30.0	Unidade	27,07	812,10
ESCOVA COM CERDAS SINTÉTICAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DUPLA TERMINAÇÃO.					
43	ESCOVA INOX DUPLA TERMINAÇÃO 18 CM COMPRIMENTO.	30.0	Unidade	21,59	647,70
ESCOVA INOX DUPLA TERMINAÇÃO 18 CM COMPRIMENTO.					
44	ESCOVA PARA LIMPEZA 3MM, 42 CM DE COMPRIMENTO.	30.0	Unidade	39,26	1.177,80
ESCOVA PARA LIMPEZA 3MM, 42 CM DE COMPRIMENTO.					
45	ESCOVA PARA LIMPEZA 5MM, 42 CM DE COMPRIMENTO.	30.0	Unidade	27,81	834,30
ESCOVA PARA LIMPEZA 5MM, 42 CM DE COMPRIMENTO.					
46	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULAS 450X130X1 MM.	30.0	Unidade	35,30	1.059,00
ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULAS 450X130X1 MM.					
47	VASSOURA DE PÊLOS FORMADA POR CORPO E CABO DE MADEIRA RESISTENTE, LIXADA COM PONTAS ARREDONDADAS E ISENTA DE NÓS. O CABO PODERÁ SER PREGADO OU FIRMAMENTE FIXÁVEL AO CORPO. O CORPO DEVERÁ SER ENVERNIZADO OU PINTADO COM BOM ACABAMENTO, DEVENDO CONTER FURAÇÕES EQUIDISTANTES PARA FIXAÇÃO COM GRAMPO DOS	442.0	Unidade	68,62	30.330,04
VASSOURA DE PÊLOS FORMADA POR CORPO E CABO DE MADEIRA RESISTENTE, LIXADA COM PONTAS ARREDONDADAS E ISENTA DE NÓS. O CABO PODERÁ SER PREGADO OU FIRMAMENTE FIXÁVEL AO CORPO. O CORPO DEVERÁ SER ENVERNIZADO OU PINTADO COM BOM ACABAMENTO, DEVENDO CONTER FURAÇÕES EQUIDISTANTES PARA FIXAÇÃO COM GRAMPO DOS "CHUMASSOS" DE FIOS SINTÉTICOS. COMPRIMENTO DO CORPO (MÍNIMO) 28,3 CM, LARGURA DO CORPO (MÍNIMO) 4,5 CM, ALTURA (ESPESSURA) CENTRAL DO CORPO (MÍNIMA) 3,5 CM, NÚMERO DE ORIFÍCIOS P/ FIXAÇÃO DOS "CHUMAÇOS" NO CORPO (MÍNIMO) 73, DIÂMETRO DOS ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO DOS "CHUMAÇOS" (MÍNIMO) 0,5 CM, ALTURA ÚTIL DOS PÊLOS (MÍNIMO) 4,5 CM, COMPRIMENTO ÚTIL DO CABO MONTADO (MÍN) 108 CM E DIÂMETRO DO CABO (MÍN) 2,2 CM					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



48	PAPEL TOALHA EM ROLO - PCT C/ 2 UNDS	3256.0	Pacote	7,93	25.820,08
PAPEL TOALHA EM ROLO - PCT C/ 2 UNDS					
49	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 500 ML. CX/ 12 UND	60.0	Caixa	141,01	8.460,60
DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 500 ML. CX/ 12 UND					
50	GLUTERALDEIDO 2% - GALÃO C/ 5 LT	60.0	Galão	85,27	5.116,20
GLUTERALDEIDO 2% - GALÃO C/ 5 LT					
51	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, LIQUIDO, RECIPIENTE DE PLÁSTICO COM 1000ML. CX COM 12 UND	100.0	Caixa	94,93	9.493,00
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, LIQUIDO, RECIPIENTE DE PLÁSTICO COM 1000ML. CX COM 12 UND					
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, LIQUIDO, RECIPIENTE DE PLÁSTICO COM 1000ML. CX COM 12 UND	50.0	Caixa	87,72	4.386,00
HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, LIQUIDO, RECIPIENTE DE PLÁSTICO COM 1000ML. CX COM 12 UND					
53	AMACIANTE DE ROUPA C/ COMP. ATIVO FRASCO C/ 2 LT, FRAGANCIAS VARIADAS ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 GARRAFAS.	303.0	Caixa	60,54	18.343,62
AMACIANTE DE ROUPA C/ COMP. ATIVO FRASCO C/ 2 LT, FRAGANCIAS VARIADAS ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 GARRAFAS.					
54	DETERGENTE ENZIMÁTICO 500ML 04 ENZIMAS	90.0	Caixa	348,01	31.320,90
DETERGENTE ENZIMÁTICO 500ML 04 ENZIMAS					
55	DESINFETANTE EM GARRAFAS DE 1L COM AÇÃO GERMICIDA-BACTERICIDA COMPOSTO POR CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO, COADJUVANTES, ESSENCIAS VARIADAS, CORANTE, ÁGUA EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	1158.0	Caixa	41,74	48.334,92
DESINFETANTE EM GARRAFAS DE 1L COM AÇÃO GERMICIDA-BACTERICIDA COMPOSTO POR CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO, COADJUVANTES, ESSENCIAS VARIADAS, CORANTE, ÁGUA EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.					
56	LIMPA ALUMÍNIO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, CAIXA C/ 12UND	329.0	Caixa	38,66	12.719,14
LIMPA ALUMÍNIO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, CAIXA C/ 12UND					
57	LUSTRA MÓVEIS PRODUTO A BASE DE CERA DE CARNAÚBA E SILICONE PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, MÁRMORE, AZULEJOS, FOGÕES E GELADEIRAS REDUZINDO A ADERENCIA DE POEIRA E MANCHAS ARMazenado em frasco de 200ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 UNIDADES.	470.0	Caixa	154,19	72.469,30
LUSTRA MÓVEIS PRODUTO A BASE DE CERA DE CARNAÚBA E SILICONE PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, MÁRMORE, AZULEJOS, FOGÕES E GELADEIRAS REDUZINDO A ADERENCIA DE POEIRA E MANCHAS ARMazenado em frasco de 200ML. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 UNIDADES.					
58	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALAR, GRUPO A, FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD). SOLDA DE FUNDO DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, DE ACORDO COM A NORMA 9191 DA ABNT. DIMENSÕES: 75	7104.0	Pacote	48,30	343.123,20
SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALAR, GRUPO A, FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD). SOLDA DE FUNDO DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, DE ACORDO COM A NORMA 9191 DA ABNT. DIMENSÕES: 75 X 105 , PACOTE COM 05 UNIDADES.					
59	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON LUXO, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A	325.0	Caixa	99,92	32.474,00

48



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO					
VASSOURA COM CERDAS DE NYLON LUXO, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO.					
60	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 030 LT	1418.0	Pacote	10,22	14.491,96
61	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 060 LT	1328.0	Pacote	16,63	22.084,64
SACO PLÁSTICO P/ LIXO 060 LT - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE NOMINAL PARA 60 LITROS, NA COR PRETA. DIMENSÕES 70 X 63CM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.					
62	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 20 LITROS	300.0	Unidade	21,15	6.345,00
BALDE PLÁSTICO COMUM COM ALÇA E CAPACIDADE PARA 20 LITROS.					
63	CAIXA PLÁSTICA TAMANHO G	120.0	Unidade	53,29	6.394,80
CAIXA PLÁSTICA TAMANHO G, ORGANIZADORA, COM TAMPA, CAPACIDADE 17 LITROS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 38CM X LARGURA 28CM X ALTURA 19CM.					
64	CAIXA PLÁSTICA TAMANHO M	120.0	Unidade	42,73	5.127,60
CAIXA PLÁSTICA TAMANHO M, ORGANIZADORA, COM TAMPA, CAPACIDADE 8,8 LITROS, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 32CM X LARGURA 22CM X ALTURA 15CM.					
65	CAIXA PLÁSTICA TAMANHO P	120.0	Unidade	30,27	3.632,40
CAIXA PLÁSTICA TAMANHO P, ORGANIZADORA, COM TAMPA, CAPACIDADE 5,8 LITROS, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 29CM X LARGURA 20CM X ALTURA 13CM.					
66	CERA LÍQUIDA	270.0	Unidade	7,14	1.927,80
CERA LÍQUIDA - EMBALAGEM C/ 750ML.					
67	CESTO TELADO P/ LIXO 8 LT	280.0	Unidade	7,45	2.086,00
CESTO TELADO P/ LIXO - CAPAC. P/ 8 LT.					
68	DETERGENTE LIMPA PISOS	600.0	Unidade	13,27	7.962,00
DETERGENTE LIMPA PISOS DILUÍVEL EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500ML.					
69	ESCOVA P/ LIMPEZA DE COZINHA	130.0	Unidade	6,46	839,80
ESCOVA P/ LIMPEZA DE COZINHA CABO LONGO.					
70	LIMPADOR DE USO GERAL	260.0	Caixa	78,93	20.521,80
LIMPADOR DE USO GERAL- ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 UNIDADES.					
71	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA	170.0	Unidade	25,33	4.306,10
LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.					
72	PÁ COLETORA PARA LIXO COM CABO	190.0	Unidade	18,02	3.423,80
PÁ COLETORA PARA LIXO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CABO EM MADEIRA DE 80CM DE COMPRIMENTO.					
73	PANO DE CHÃO	320.0	Fardo	143,82	46.022,40
PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, EMBALADO EM FARDOS COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES, ONDE DEVERÁ CONSTAR: QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO.					
74	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS SIMPLES	450.0	Fardo	47,53	21.388,50
PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS SIMPLES PICOTADA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, EM ROLOS E SEM CHEIRO. ARMAZENADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 04 UNIDADES MEDINDO 30M X 10CM E ACONDICIONADO EM FARDOS COM 16 PACOTES.					
75	PEDRA SANITÁRIA	220.0	Unidade	2,50	550,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



PEDRA SANITÁRIA TIPO: ARREDONDADA COM SUPORTE, AROMA: FLORAL, CONSISTÊNCIA: SÓLIDA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO: 35G, VARIACÃO: +/-10% DO PESO, USO: VASO.

76	REFIL P/ DESODORIZANTE SANITÁRIO	220.0	Caixa	5,46	1.201,20
REFIL P/ DESODORIZANTE SANITÁRIO.					
77	RODO GRANDE DE BORRACHA	300.0	Caixa	122,93	36.879,00
RODO GRANDE DE BORRACHA - BORRACHA DUPLA NA COR PRETA, BASE PLÁSTICA DE 40CM (LARGURA) DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE 1,2M EM MADEIRA PLASTIFICADA, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CX C/ 12 UND.					
78	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LT	350.0	Pacote	41,00	14.350,00
SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LT, TAMANHO APROX. 105 X 75 CM, PACOTE CONTENDO 100 UNID.					
79	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LT	350.0	Pacote	13,75	4.812,50
SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LT, TAMANHO APROX. 58 X 39 CM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.					
80	TAPETE P/ BANHEIRO	60.0	Unidade	52,30	3.138,00
TAPETE P/ BANHEIRO MEDINDO 50 x 80 CM, MATERIAL 100% ALGODÃO, PESO APROXIMADAMENTE 170 G POR UNIDADE, GRAMATURA 370 G/M2.					
81	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA	270.0	Unidade	2,67	720,90
VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA ARTESANAL, COM APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA, 10CM DE LARGURA E PESANDO CERCA DE 270G.					
82	CISCADOR DE FERRO 50CM C/ CABO	120.0	Unidade	92,06	11.047,20
CISCADOR DE FERRO 50CM C/ CABO.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 10 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.711.391,60 (um milhão, setecentos e onze mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: PRACA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 48, CENTRO, Itarema / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e



III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras exigências



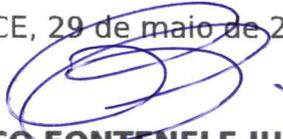
8.32. Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0703.12.361.0173.2.054 - FDB30 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo; 0703.12.365.0174.2.056 - FDB30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo; 0701.12.368.0171.2.042 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo; 0803.10.302.0113.2.083 - GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR MAC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0802.10.301.0112.2.074 - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0802.10.303.0116.2.077 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0803.10.302.0113.2.082 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903039 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo; 0802.10.305.0121.2.081 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE E CONTROLE ENDEMIAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0801.10.122.0111.2.065 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itarema/CE, 29 de maio de 2024


FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS


WILLAMES FRANKLIN DE OLIVEIRA SANTOS
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2024